



Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: VALBER ANDERSON RODRIGUES, ELISABETH BARROS DE SANTANA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 275fca7-65a3-41ae-9bd6-6e6a139ec420

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários juntos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no Exercício de 2024, NÃO HOUVERAM acompanhamento para processos que transitaram em julgado anteriormente a 22/01/2024, relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao **Anexo XXI** desta Resolução devidamente preenchido, informando, conforme o caso, o andamento das ações de: a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas; b) negociação da dívida; c) pagamento; d) protesto; e) processo judicial de execução relativo às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.

Brejão (PE), 18 de março de 2025.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITO